

LEI Nº 034/72

(Disposições Sobre Abertura de Crédito Especial)

Benedito Frazado, Prefeito Municipal de Florina, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal decreta:

Artº 1º - Fica autorizado à Contabilidade Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.00 (hum mil cruzeiros) para ocorrer com despesas de Alimentação de policiais por ocasião do Festejo Municipal de 15 de novembro do ano seguinte.

Artº 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior correrá por conta do exorcio de arrecadação pro Se Verificaria no atual exercício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 23 de Novembro 1972

BENEDITO FRAZADO